CULTURA

Confira a agenda cultural do mês de março

Página 8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 | 06 DE MARÇO DE 2020 | SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 952 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

ANEL VIÁRIO VAI TER PROSSEGUIMENTO

Página 9

FIQUE ATENTO!

DENUNCIE: (14) 3711-2533

TERRENO COM MATO ALTO, ENTULHO, SEM CALÇADA OU SEM MURO PODE GERAR MULTA

PODE SER TERRENO VIZINHO OU EM QUALQUER PONTO DA CIDADE

Estância Turística Avaré

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.
Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO
Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Acesse: https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/ e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO
Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO
Gesiel Jr.

www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare

LEGISLATIVO

CIRCULAR N º 06/2020-DG

Avaré, 05 de março de 2020
Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09/03/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.
Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:
1. PROJETO DE LEI Nº 105/2019 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18 e dá outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 105/2019 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.
2. PROJETO DE LEI Nº 10/2020 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R$ 100.000,00 - SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 10/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
3. PROJETO DE LEI Nº 12/2020 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R$ 19.741,95 SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 12/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
4. PROJETO DE LEI Nº 15/2020 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R$ 9.283,07 - SEMADS)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 15/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
5. PROJETO DE LEI Nº 16/2020 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R$ 756,53 - SEMADS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 16/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.
Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 02/03/2020, a saber:
A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “proposituras”.
Proposta de Emenda à Lei Orgânica 01/2020
Autoria: Prefeito Municipal
Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Avaré, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 21/2020
Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto e outros
Altera o artigo 1º da Lei 1.015/1976, alterado pela Lei 1.403/1983 e o artigo 1º Lei 162/1990, alterado pela Lei 632/2000 e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº 22/2020
Autoria: Prefeito Municipal
Inclui o parágrafo único ao art. 20 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016 e revoga o § 6º do art. 21 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº 23/2020
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a criação de Função Gratificada - FG no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, revoga a Lei Complementar nº 07 de 11 de maio de 2001, Lei Complementar 08/2001, Lei Complementar nº 93/2009 e Artigo 80 § 1º e §2º da Lei Complementar nº 126 de 2 de junho de 2010.
Projeto de Lei Complementar nº 24/2020
Autoria: Prefeito Municipal
Modifica o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Avaré, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº 25/2020
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre a redenominação e redefinição das atribuições dos cargos de Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico de Esportes, Assessor Administrativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Sistemas e Métodos, Assessor de Crédito, Assessor Técnico do Procon, constantes do anexo III da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 02 de MARÇO de 2020

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1º Secretária

- por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Gilberto Filguerias/Bairro alto da Colina I ao lado do barracão nº 1438, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo.
-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Gilberto Filgueiras/Bairro Alto da Colina I, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
-por meio do setor competente, para que promova Campanha de Doação de sangue em nossa cidade. Sabemos que por meio de Campanhas podemos encontrar pessoas aptas e compatíveis para benesse e salvar vidas.
-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de elaborar manutenção da Iluminação Pública em nossa cidade mensalmente.
-por meio do setor competente, para que providencie a remoção dos lixos e entulhos depositados indevidamente no Bairro Jardim Califórnia.
-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação ao Mercado Municipal de nossa cidade em relação aos banheiros que necessitam de uma reforma e estão com mau cheiro.
-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de implantar o Projeto “Cerca Virtual” com monitoramento das entradas e pontos estratégicos da cidade, melhorando e ampliando a segurança do Município. A “Cerca Virtual” é um projeto que tem o intuito de melhorar e ampliar a segurança nos Municípios e visa instalar câmeras em pontos estratégicos da cidade, que deverão transmitir as imagens em tempo real a uma central monitorada pelas forças de segurança. Desta forma, a instalação de câmeras em diversos pontos do Município, inclusive nas saídas e acessos a estradas e rodovias, seria uma forma eficaz para combater essas ações, permitindo a facilidade em temos de identificação de veículos e pessoas, além de permitir ações integradas entre as forças se segurança, monitoramento das entradas e pontos estratégicos da cidade, melhorando e ampliando a segurança do município.
-por meio do setor competente, reitero a Indicação nº 390/2018, para que estude a possibilidade de firmar com o Instituto ABCD, que é uma Organização Social de interesse público (OSCIP), que atua no apoio com profissionais da Saúde e Educadores que trabalham em prol das dificuldades e de distúrbios de aprendizagem, especialmente dislexia. Contribuindo para melhoria da sociedade através da busca e geração de conhecimentos, sua análise e sistematização para disseminação para o público diretamente envolvido e para a sociedade em geral. Sugiro essa propositura diante da notícia sobre a parceria firmada com diversas Prefeituras e com a Prefeitura de São Caetano do Sul, onde foi criado o Aprendiz – Grupo de Apoio aos Pais de Adolescentes com Dificuldade de aprendizagem em São Caetano do Sul. Esse grupo é uma medida pioneira de suporte no trato diário e enfrentamento das questões envolvidas com esta causa, quer seja na Escola, na rotina do lar ou na garantia dos direitos e do exercício da cidadania desses pacientes. As intervenções são direcionadas por palestras informativas, discussão das atividades e adaptação curricular, apoio psicológico e orientações quanto aos direitos e deveres das famílias e Instituições de Ensino diante das Políticas públicas vigentes.
-por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de instalar placas de Atendimento Prioritário em locais de atendimento do público, com símbolo representativo das pessoas Autistas (TEA), para que essas sejam incluídas como pessoas portadoras de deficiência; para todos os efeitos legais conforme a Lei nº 1764 de 27 de dezembro de 2012.
-por meio do setor competente, para que realizem melhorias nas Praças desportivas de nossa cidade.
-por meio do setor competente, para que as recitas médicas expedidas nas Unidades de Saúde sejam digitalizadas e explicadas aos pacientes quais medicamentos estão sendo prescritos pelos médicos.
-por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada na Rua Bélgica/Bairro Jardim América em frente ao número 90.
-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação à árvore que está arrebentando o cano do relógio de água de um morador da Rua Benedito Luiz Pereira/Bairro Vila Jardim número 22.
-por meio do setor competente, para que providencie limpeza na área verde com mato alto na Rua Carlos Montebugnolli Chaim/Bairro Vila Operária ao lado do número 270.

SEMANÁRIO
OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua da Cotia ao lado do número 500, ao lado da Câmara Municipal, para que realize limpeza e manutenção do mesmo, pois moradores próximos ao local reclamam do mato alto que contribui para proliferação de insetos e animais peçonhentos.
-por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua da Cotia/Bairro Alto da Colina ao lado do número 752, para que realize limpeza e manutenção do mesmo; pois está com mato muito alto prejudicando os moradores circunvizinhos ao local.
-por meio do setor competente, para que realize limpeza no terreno existente na Rua Distrito Federal em frente ao Posto de combustível.
-por meio do setor competente, para que providencie a remoção de entulho depositado indevidamente na Rua Manoel Joaquim Garcia no fundo da Praça Esportiva do Centro Avareense.
-por meio do setor competente, para que providencie a remoção de entulhos depositados indevidamente na Rua Francisco de O. Souza/Bairro São Rogério II.
-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato ne entrada principal do Bairro Terras São José, pois está dificultando a passagem dos moradores e cadeirantes que transitam pelo local e moradores reclamam à falta de acessibilidade.
-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de reservar vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município para pessoas portadoras de TEA – Transtorno espectro Autista.

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MOACIR SILVEIRA EM FRENTE AO NÚMERO 88 NO BAIRRO BRABÂNCIA, onde existe um poste apagado.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DA AVENIDA SANTA BARBARA VINDO PELA RODOVIA SP 255, onde existe um poste apagado. Segue foto do local para facilitar identificação.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DR. ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO PRÓXIMO CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO, onde existem dois postes que se mantém aceso durante dia e noite.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DISTRITO FEDERAL PRÓXIMO AO NÚMERO 1218, onde existe um poste que se mantém aceso durante dia e noite.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MARIA JOAQUINA FONSECA PEREIRA NO BAIRRO PRESIDENCIAL PRÓXIMO DA PASSARELA DE PEDESTRES DA RODOVIA SP255, onde existe um poste que se mantém aceso durante dia e noite.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA MARIA JOAQUINA FONSECA PEREIRA NO BAIRRO PRESIDENCIAL, onde existem cerca de 07 buracos na pavimentação asfáltica.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA DOMINGOS BARREIRA SOBRINHO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, onde existem cerca de 05 buracos na pavimentação asfáltica.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA TRAVESSA JOSÉ CONTRUCCI NO BAIRRO SANTA MÔNICA, onde existe um buraco grande na pavimentação asfáltica.
-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o estudo técnico de viabilidade visando efetuar o SERVIÇO DE PODA DE ARVORES NA RUA MOACIR SILVEIRA PRÓXIMO AO NÚMERO 88, NO BAIRRO BRABÂNCIA, tendo em vista que fui procurado por um munícipe onde relatou que as árvores localizadas na área verde, ao lado da sua casa, estão com galhos caindo sobre seu telhado.

Ivan Carvalho de Melo

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Av. Camburiu — 50, no Bairro Avaré Golf Country.
-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua João Baptista Dalcim — 290, no Bairro CJH. Camargo.
-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Porfírio Dias — 817, no Bairro Vila Aires.
-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Oscar Alves — 15, no Bairro CJH D Antonio F Inocencio.
-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Victor Ramos Fernandes — 120, no Bairro Jardim Presidencial

Jairo Alves de Azevedo

- para que através do Departamento competente veja qual a possibilidade de manter a cada 20 dias a roçada nos campos do Fluminense, São Pedro, Vila Jardim e Paineiras. Informo que os campos citados são usados constantemente para os jogos auxiliares e escolinhas de futebol do município e se faz necessário mantê-los roçados.
-para que através do Departamento competente providencie a passada da máquina patrol na Av. Donguinha Mercadante, no bairro Jardim Paineiras, pois esse trecho que se encontra sem pavimentação com difícil acesso faz com que as pessoas transitem pela contra mão.
-para que através do Departamento competente providencie a passada da máquina patrol em toda extensão da rua: Deolinda de Almeida Correa, Bairro: Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.
-para que através do Departamento competente providencie a passada da máquina patrol em toda extensão da AV. JOAO SILVESTRE, Bairro: Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.
-para que através do Departamento competente providencie o concerto de buracos na Av. Donguinha Mercadante, no bairro Jardim Paineiras, pois os buracos vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
-para que através do Departamento competente providencie o conserto de buracos existente em toda extensão da rua: Praça Virginia Terezin de Agostini, Bairro: Conjunto Brasil Novo, pois vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
-para que através do Departamento competente providencie o conserto de buracos existentes em toda extensão da rua Ernesto Vendramini, Bairro São Judas II. Pois vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
-para que através do Departamento competente providencie o conserto de buracos na rua: Lineu Prestes próxima a Av. João Vitor de Maria, pois vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ROSA RAMOS PEIXOTO DIAS.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ERIVALDO PEPE.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EVA TEREZINHA RAMOS.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO CARLOS COSTA.

Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente

-que seja oficiado ao DEMUTRAN, em atendimento a pedido de munícipe, para que se realize um estudo referente a necessidade ou não de colocação de placas de proibido estacionar em um dos lados da Rua Minas Gerais, no trecho entre as Ruas Tenente João Dias e a Rua 15 de novembro. Justifica-se o pedido de analise, pois esse trecho é de mão dupla, e há casos de não passar dois veículos na via, quando há, também, veículos estacionados em ambos os lados da rua.

Adalgisa Lopes Ward-1º Secretária

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação, para que encaminhe a esta Casa de Leis a Avaliação dos Professores da Rede Municipal que tem direito garantindo, sendo mais ou menos 216 professores referentes aos anos de 2015. 2016 e 2017 para verificação.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação, para que nos informe: Como está sendo utilizado o Kit Material do Meio Ambiente nas Escolas do Município? Todos os alunos estão recebendo o Kit e como está sendo desenvolvido o trabalho nas Escolas com a utilização desse material? Qual o valor pago por esse material do Meio Ambiente? Solicito Nota Fiscal da compra do Kit do Meio Ambiente distribuído nas Unidades Escolares, para verificação.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis os seguintes questionamentos para esclarecimento à população: Quando iniciará a reforma do Mercado Municipal? Considerando que, essa vereadora esteve no Mercado Municipal no dia 26 de fevereiro e verificou a necessidade de reforma urgente no local, os banheiros estavam em más condições de uso e com um cheiro insuportável causando indignação aos avareenses e turistas que visitavam nossa cidade. Até quando os avareenses vão conviver com os banheiros inadequados do Mercado Municipal?
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que solicite ao DAC (Departamento de Análise e Conferência) a prestação de contas do Carnaval de 2020 e seja enviado a esta Casa de leis para tomar ciência dos gastos.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:
Quando será entregue os uniformes dos alunos da Rede Municipal de Ensino?
Já foi encaminhado o pedido dos uniformes para o Departamento de Compras para licitação?

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-votos de parabenização a equipe de futsal CAMISA 10 pela conquista do campeonato de futsal de férias da A.A.A. Os votos se estendem a toda diretoria composta por Gustavo Amaral, Gabriel Amaral, Renato, Gustavo Carnero, Cesinha, Marquinho, Dodô, Alexandre e Leonardo Costa.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura da Estância Turística de Avaré, Diego Beraldo, para que encaminhe a esta Casa de Leis a prestação de contas do Carnaval 2020.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis o valor gasto pela prefeitura nos anos de 2018 e 2019 com a aquisição de fogos de artifícios.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Roslindo Machado, para que informe a esta Casa de Leis se o Munícipio possui alguma medida especial para atendimento ao Coronavirus, visto que já existiu caso suspeito na cidade e que a epidemia se torna cada dia mais global e próxima a nossa realidade.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis informações de quantos terrenos já foram multados pelo mato alto e como está sendo a fiscalização dos mesmos.

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado a ARTESP ao que segue: Através do Requerimento 1264 de 11 de novembro de 2019, solicitei fiscalização no Sistema de Drenagem da Passagem Inferior recém construída com a Duplicação da SP 255, tendo em vista acúmulo de água em dias de chuvas. Através do Ofício CGD 0741 de 17 de dezembro de 2019, que encaminhou a Folha de Despacho nº FD.DIN.108108/19, fui informado: "foi realizada uma vistoria no local na data de 25/11/2019, dia com chuvas intensas, em que foi possível constatar o acúmulo de água na passagem inferior citada no requerimento em questão. Desta forma, foi requisitada a solução imediata do problema à Concessionária, que após retirar o acúmulo de água, constatou que o sistema de drenagem do lado norte da passagem inferior estava assoreado e obstruído. No mesmo dia, 02/12/2019, foi realizada a limpeza e desobstrução do sistema de drenagem, fato comunicado pela Concessionária. Posteriormente, no dia 04/12/2019, foi efetuado uma nova vistoria pela Artesp, verificando que no local realmente foi executada uma limpeza." Informo que recentemente, estive no local e constatei novo acúmulo de água na passagem inferior. Diante do exposto, SOLICITO NOVA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA VISANDO VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA PASSAGEM INFERIOR RECÉM CONSTRUÍDA COM A DUPLICAÇÃO DA SP255, visando proporcionar maior segurança aos usuários.
-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível, em caráter de urgência, como medida paliativa, DESLOCAR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE RUA DE TERRA VISANDO APLANAR TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA DOMINGOS LEON CRUZ, EM FRENTE A IGREJA SANTO EXPEDITO, UTILIZADO POR MORADORES DOS BAIRROS SÃO ROGÉRIO, SANTA MÔNICA E JARDIM PRESIDENCIAL, tendo em vista que estive no local e referido trecho de terra encontra-se com muitos buracos, dificultando o trânsito de veículos.
-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DENTRO DO HORTO FLORESTAL VISANDO AVALIAR E ARRUMAR TODAS AS PONTES UTILIZADAS PELOS MUNÍCIPES, tendo em vista que fui procurado por um usuário do local que relatou a necessidade de manutenção em diversas pontes existentes dentro do Horto Florestal, inclusive mencionando um suposto acidente envolvendo uma senhora que ao passar por uma destas pontes não observou o buraco existente.
-REQUEIRO que seja oficiado a ARTESP e a CCRSPvias ao que segue: A Passarela de Pedestres do Bairro Terras de São José, recém construída com a Duplicação da SP 255, não foi projetada com calçada e iluminação até a entrada única pavimentada do referido bairro (Avenida Santa Barbara), e por tal motivo, os moradores que precisam utilizar a referida passarela de pedestres, são obrigados a caminhar em local impróprio, no escuro, faltando acessibilidade. Diante do exposto, solicito informações se é possível CONSTRUIR CALÇADA COM ILUMINAÇÃO, PARALELA A RODOVIA SP 255, DA PASSARELA DE PEDESTRES DO BAIRRO TERRAS DE SÃO JOSÉ ATÉ A ENTRADA ÚNICA PAVIMENTADA NA AVENIDA SANTA BARBARÁ, proporcionando maior segurança aos usuários. Segue foto em anexo.
-REQUEIRO que seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Transportes de Avaré e ao Senhor Prefeito Municipal de Avaré, no sentido de informar se é possível REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO INSTALAR PLACAS DE PROIBIDO ESTACIONAR NA TRAVESSA BENEDITO PEDRO SANTINI QUE LIGA RUA PIAUÍ A RUA CEARÁ NO LARGO SÃO BENEDITO, tendo em vista relatos de morador que informou ser muito estreita referida travessa, passando somente um carro por vez, e possivelmente pela falta de sinalização, alguns munícipes estão estacionando seus veículos na travessa, dificultando o trânsito no local.

Antonio Angelo Cicirelli

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, tendo em vista o Projeto de Lei nº 0079/2018, o qual visava autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde com os Municípios de Águas de Santa Barbara-SP, Iaras-SP e Manduri-SP e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 0081/2018, o qual dipunha sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R$ 1.026.000,00 - Secretaria Municipal da Saúde), ambos rejeitados por esta Câmara de Vereadores, para que responda a esta Casa de Leis qual o destino dado ao valor acima citado, constante do referido Projeto nº 0081/2018.

Jairo Alves de Azevedo

- Para que providencie o conserto de um buraco, localizado na Av. Pinheiro Machado esquina com a rua. Lineu Prestes, pois o mesmo vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada a cima tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidade assim retardando a manutenção devida.
-Para que providencie o conserto de um buraco, localizado na Rua PIAU ESQUINA COM A RUA JOSE EUFRAZIO LEAL, pois vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada a cima tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidade assim retardando a manutenção devida.
-Para que providencie o conserto de um buraco, localizado na rua Luigi Talamonti, pois vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada a cima tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidade assim retardando a manutenção devida.
-que seja oficiado o SEMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento, para que fiscalize o terminal de ônibus urbano com frequência, devido as reclamações constantes dos munícipes. O local está sendo usado diariamente por andarilhos que abordam usuários de ônibus pedindo dinheiro. A situação está crítica e vem causando grande constrangimento aos passageiros que necessitam dos ônibus diariamente e enfrentam esse sério problema.
-Para que providencie o conserto de um buraco, localizado na rua Lineu Prestes de fronte ao número 921, pois vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada a cima tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidade assim retardando a manutenção devida.

Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IOLANDA DE FATIMA FELISBERTO.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ MARTINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ CONRADO CLARES.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO CARLOS ACACIO.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES ALMEIDA ROCHA.

DECRETOS

Decreto nº 5.752, de 03 de Março de 2020.
(Dispõe sobre criação e denominação da Pinacoteca Municipal e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, as inúmeras instituições artístico-culturais em desenvolvimento no Município;
Considerando, que é dever de todos preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;
Considerando, ser de grande relevância para o povo as medidas que venham a promover a difusão cultural no Município.
D e c r e t a: -
Artigo 1º - Fica criada junto à Secretaria Municipal da Cultura, a Pinacoteca Municipal de Avaré.
Artigo 2º - O nome oficial da instituição será Pinacoteca Municipal Estela Gambini, em honra à memória da célebre artista plástica avareense, que viveu entre os anos de 1934 e 2018, tendo se projetado internacionalmente como aquarelista de renome.
Artigo 3º - A Pinacoteca destinar-se-á a guarda e preservação do patrimônio artístico-cultural do Município, no que tange a todas as formas de manifestação das artes plásticas.
Artigo 4º - O acervo da Pinacoteca Municipal será formado por meio de doações feitas por artistas ou entidades artístico-culturais, ou por aquisições feitas pela Secretaria Municipal da Cultura.
Parágrafo único. As obras adquiridas para constituírem o acervo da Pinacoteca Municipal deverão ser acompanhadas de certificado que atestem a sua autenticidade.
Artigo 5º - A Pinacoteca Municipal funcionará nas dependências internas da Concha Acústica situada à Praça Romeu Bretas, no centro histórico da cidade.
Artigo 6º - A Secretaria Municipal da Cultura baixará, por Resolução, as normas disciplinadoras necessárias ao funcionamento da Pinacoteca Municipal.
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 5.759, de 03 de Março de 2020.
(Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica reorganizado o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:
1. Representantes do Poder Executivo
Ronaldo Adão Guardiano - Titular
Reinaldo Severino Souto – Suplente
2. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo
Marcelo Oliveira Sanches – Titular
Cíntia de Cassia Batista Brisola - Suplente
3. Representantes da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia
Sandra de Fátima Teodoro – Titular
Ronaldo Aparecido Silva - Suplente
4. Representantes da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Judésio Borges – Titular
Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira - Suplente
5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Diego Beraldo – Titular
Thais Francine - Suplente
6. Representantes da SEME – Secretaria Municipal de Esportes
Adriana pedroso Ferreira Tamassia – Titular
Leonardo Pires Rípoli - Suplente
7. Representante da SME – Secretaria Municipal da Educação
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Titular
Valderi da Silva – Suplente
8. Representantes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Fabiano Rossi – Titular
Regina B. Carozelli – Suplente
9. Representantes da Polícia Militar – 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior
Capitão Rodrigo Augusto Santana – Titular
Tenente Maurício Pedro Santos – Suplente
10 .Representantes da Polícia Civil
Marcos José Gonçalves – Titular
Agnaldo José da Silva- Suplente
11. Representantes do Corpo de Bombeiros de Avaré – PB-02 – Avaré – SP
2º Sarg PM Alexandre Magno Monteiro – Titular
Cabo PM João Leite Oliveira Junior - Suplente
12. Representantes das Agências de Viagem e Turismo
Marcela Trevizan Mota – Titular
Beatriz Araujo Moreira da Silva - Suplente
13. Representantes do Setor de Hotelaria
Andreia de Fátima dos Santos– Titular
Sandra Scarcelli - Suplente
14. Representantes das Colônias de Férias
Andra Amara de Lima Castilho Junqui– Titular
Em aberto – Suplente
15. Representantes do Setor de Bares e Restaurantes
Viviane Ferreira Souto – Titular
Maria Lucia Leardini –Suplente
16 .Representantes dos Transportes Turísticos
Paulo Rogerio Ferreira dos Santos – Titular
Cristiano Clodoaldo Resende – Suplente
17. Representantes dos Bacharéis em Turismo
Ricardo Augusto Lopes– Titular
Leila Boregas Batista - Suplente
18. Representantes da AREA – Assoc. Reg. Eng., Arq. e Agro. de Avaré
Laura de Salles Ribeiro – Titular
Jéssica Ap. Martins Nogueira – Suplente
19. Representantes da OAB – Subseção Avaré
Celso Paganeli – Titular
Alexandre Kurtz Bruno - Suplente
20. Representantes da ACIA Associação Coml, Indl e Agropecuários de Avaré
Neusa Aparecida Viana Gambini – Titular
Sandra Ferreira Viana Sírio - Suplente
21 .Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré – SEC
Isabel Cristina Cardoso – Titular
Patrick Yuri Correa– Suplente
22. Representantes do Sindicato Patronal Rural
Ronaldo de Sousa Villas Boas – Titular
Pedro Guazzelli Filho – Suplente
23. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré
Adão Benedito Pereira de Lima – Titular
Isaías Pereira Lima - Suplente
24. Representantes do Movimento Diversidade Cultural
Frederico Correa Peão – Titular
Giovana Sgarbi de Fátima Augusto - Suplente
25. Representante Preservação e Defesa do Meio Ambiente
Vilma Zanluchi – Titular
Luiz Gustavo Gomes - Suplente
26. Representantes dos Artistas Plásticos
Rita de Cássia Hoffmanu Dias – Titular
Nair O. S. Vendramini – Suplente
27. Representantes dos Artesãos
Vera Lúcia Takeda Clemente – Titular
Maria Ramos Magnani - Suplente
28. Representantes da Imprensa Local
Bianca Maitan Sanches Araújo - Titular
José Fernando Theodoro da Silva - Suplente
29. Representantes do CONDEPHAC – Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré
Ailton Camilo de Souza – Titular
João Herminio Javaro - Suplente
30. Representantes da Terceira Idade
Luiz Henrique Figueiredo - Titular
Maria Célia Moreira - Suplente
Art. 2º. Fica neste ato, revogado o Decreto 5.555, de 31 de Julho de 2019.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2020.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 10.061, de 02 de Março de 2020.
(Dispõe sobre enquadramento e/ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica.)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;
Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e/ou reenquadramento;
Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;
Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,
RESOLVE:
Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de março de 2020.

MAT	NOME	CARGO	*TÍTULO*	*GRAU*	*Nível para enquadramento*
9650	CAMILA VICTORIA DA SILVA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
7812	CRISTINA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9651	ELIANA DA SILVA ANDRADE	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
7253	HORACIO RUI MATHEUS	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9778	KELLY DIANE PEREIRA DA SILVA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9841	LUCINEIA SANCHES ROSSI	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9575	MARCELA MUNIZ ALVAREZ	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II
9742	MARIA ELISA MARTINI	DIRETOR	PÓS GRADUAÇÃO	A	II
5920	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVASIO	PEB I	MESTRADO	B	IV
9305	RODRIGO DE ARAUJO	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II
9280	ROSANGELA MARTINS SANTOS	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2020.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 070- (R) de 20 de fevereiro de 2020.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providencias)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E,** pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade especifica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Dinorah Aparecida Pereira
Matrícula	3011 - 01
Admissão/Nomeação	17/08/1999
Cargo/Função	Cozinheiro
Referencia/Padrão	05 - B
Lotação Atual	CAPS
Carga horária semanal/mensal	40 h/s – 200 mês
Protocolo nº	2781/2020

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação aos assistidos pelos Equipamentos da SEMADS.
Fornecedor: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli
Empenho(s): 21246, 21247, 15891, 15892/2019
Valor: R$ 2.919,50
Avaré, 06 de março de 2020
ADRIANA MOREIRA GOMES
Secretária Mun. de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais da Garagem Municipal.
Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.
Empenho(s): 18181, 18182, 18183, 18184, 17878 e 17877/2019
Valor: R$ 9.802,85
Avaré, 06 de março de 2020
ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.
Fornecedor: Ferrarini Comércio de Peças para tratores Ltda.
Empenho(s): 11448, 11447, 8718, 8526, 18021/2019
Valor: R$ 7.118,25
Avaré, 06 de março de 2020
ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento de ônibus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para transporte de servidores da Garagem Municipal para serviços externos.
Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.
Empenho(s): 17116/2019
Valor: R$ 22.500,00
Avaré, 06 de março de 2020
ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de ônibus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no transporte escolar.
Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.
Empenho(s): 17293/2019
Valor: R$ 76.538,87
Avaré, 06 de março de 2020
JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passes escolares e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento dos mesmos aos estudantes que se enquadram nos critérios da Lei nº 2171, de 06/02/2018.
Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.
Empenho(s): 17287/2019
Valor: R$ 58.464,00
Avaré, 06 de março de 2020
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no preparo da Merenda Escolar.
Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha - EPP
Empenho(s): 278/2020
Valor: R$ 4.918,29
Avaré, 06 de março de 2020
JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços.
Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Empenho(s): 2342/2019
Valor: R$ 424.380,18
Avaré, 06 de março de 2020
JUDÉSIO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de caixas para arquivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.
Fornecedor: Garrote & Da Silva Ltda.
Empenho(s): 8536/2019
Valor: R$ 9.160,00
Avaré, 06 de março de 2020
ITAMAR DE ARAUJO
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.
Fornecedor: F. B. Borges Equipamentos Eireli-ME
Empenho(s): 8919/2019
Valor: R$ 4.422,00
Avaré, 06 de março de 2020
ITAMAR DE ARAUJO
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos atos da Administração Municipal.
Fornecedor: Empresa Jornalística Jornal Regional
Empenho(s): 353, 8387 e 19785/2019
Valor: R$ 32.443,60
Avaré, 06 de março de 2020
CARLA CRISTINA MASSARO FLORES
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.
Fornecedor: Dibel Alimentos Ltda.
Empenho(s): 4556, 7136, 7134, 4962, 1165, 13544, 4951, 7126, 13528, 15779, 8915/2019
Valor: R$ 6.208,88
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.
Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda.
Empenho(s): 171/2020
Valor: R$ 1.070,00
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e insumos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.
Fornecedor: Sanimed Produtos Hospitalares Ltda.
Empenho(s): 9332, 8411, 9335, 15754, 13774, 13464/2019
Valor: R$ 18.986,18
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cobertores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Fundo Social de Solidariedade.
Fornecedor: Sanimed Produtos Hospitalares Ltda.
Empenho(s): 13140/2019
Valor: R$ 17.100,00
Avaré, 06 de março de 2020
BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandado Judicial.
Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.
Empenho(s): 19962 e 13617/2019
Valor: R$ 11.116,84
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mesas para refeição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.
Fornecedor: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda.
Empenho(s): 8383/2019
Valor: R$ 2.970,50
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Rede Básica Municipal.
Fornecedor: Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME
Empenho(s): 8656/2019
Valor: R$ 2.070,00
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em equipamento do Pronto Socorro Municipal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva em servoventilador.
Fornecedor: Cirúrgica Neves Ltda.-EPP
Empenho(s): 15772/2019
Valor: R$ 1.280,00
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de assessoria e proteção radiológica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para dosimetria pessoal no Setor de Radiologia do Pronto Socorro Municipal.
Fornecedor: Sapra Landauer Serv. de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Empenho(s): 4497/2019
Valor: R$ 151,58
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandado Judicial.
Fornecedor: Rosilene de Carvalho Trombini Farmácia ME
Empenho(s): 23070 e 13495/2019
Valor: R$ 5.236,40
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços da Secretaria da Saúde.
Fornecedor: Salvi , Lopes & Cia. Ltda. ME
Empenho(s):6232,M6436, 6889, 6942, 6147, 6437, 6314, 8849, 3844, 6231, 8967, 9190, 8405, 9333, 13470, 13467, 13538, 13536, 13535, 13537, 13742, 13747, 13533, 12983, 13482, 15755, 14995, 15757/2019
Valor: R$ 56.574,15
Avaré, 06 de março de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 054/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cedraflon, Fletop, Actine ® Sabonete Líquido e Protetor Solar Minesol Oil FPS 30 para pacientes de Mandado Judicial.
Recebimento das Propostas: 17 de março de 2.020 das 10 horas até 27 de março de 2.020 às 08 horas.
Abertura das Propostas: 27 de março de 2.020 às 08h10 min.
Início da Sessão: 27 de março de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 055/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Reanimador Manual (AMBU) Adulto, Infantil e Neonatal; e Aspirador Manual de Secreção para o SAMU.
Recebimento das Propostas: 23 de março de 2.020 das 10 horas até 02 de abril de 2.020 às 08 horas.
Abertura das Propostas: 02 de abril de 2.020 às 08h10 min.
Início da Sessão: 02 de abril de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2.020 – PROCESSO Nº. 056/2.020 COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Recebimento das Propostas: 23 de Março de 2020 das 10h até 02 de Abril de 2020 às 08 h
Abertura das Propostas: 02 de Abril de 2020 das 08h30min às 11h
Início da Sessão: 02 de Abril de 2.020 às 14h
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Março de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 – PROCESSO Nº. 026/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes para alunos da rede municipal.
Data de Encerramento: 24 de março de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 24 de março de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 – PROCESSO Nº. 052/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de teatro.
Data de Encerramento: 19 de março de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 19 de março de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – PROCESSO Nº. 057/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de grama com plantio e cobertura e adubo.
Data de Encerramento: 20 de março de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 20 de março de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 – PROCESSO Nº. 058/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de massa asfáltica quente e emulsão asfáltica.
Data de Encerramento: 23 de março de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de março de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – PROCESSO Nº. 053/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa para construção de cabeceira de ponte no Bairro Jacutinga.
Data de Encerramento: 19 de março de 2.020 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 19 de março de 2.020 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº. 050/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de revitalização do Largo São João.
Data de Encerramento: 08 de abril de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 08 de abril de 2020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020 – PROCESSO Nº. 051/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em algumas vias de Avaré, conforme edital.
Data de Encerramento: 09 de abril de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 09 de abril de 2020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 PROCESSO Nº. 009/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos da especialidade de psiquiatria, conforme edital.
Data de Encerramento: 13 de abril de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 13 de abril de 2020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

DELIBERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020 – PROCESSO N° 040/2020
Analisando os autos, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ELIANA DA SILVA ALMEIDA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br - Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se: Recebimento das Propostas: 13/03/2.020 das 10 horas até 25/03/2020 às 08 horas Abertura das Propostas: 25/03/2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/03/2.020 às 09 horas - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020 – PROCESSO N° 045/2020
Analisando os autos, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ELIANA DA SILVA ALMEIDA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br - Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se: Recebimento das Propostas: 10/03/2.020 das 10 horas até 20/03/2020 às 08 horas Abertura das Propostas: 20/03/2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/03/2.020 às 10 horas - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2.020.

CULTURA

Teste seleciona elenco para a Paixão de Cristo

Cia. No Palco busca atores voluntários para montagem do espetáculo

A Cia. No Palco busca atores voluntários para a montagem do espetáculo "A Paixão de Cristo Segundo João - Últimos Passos de Jesus".

O teste será realizado no sábado, 7 de março, às 17 horas, no Centro Cultural "Esther Pires Novaes". O elenco será revelado no domingo, 8, às 9 horas. As inscrições terminaram na sexta-feira, 6.

"É um trabalho voltado para a interpretação dos atores, trazendo a força da história contada a partir do ponto de vista do apóstolo que permaneceu com Jesus até o fim. É uma paixão intimista, que vai emocionar as pessoas por meio de um grande espetáculo, pois é uma grande história", afirma o ator Charles Mariano, que dirige a peça.

A expectativa é que a encenação ocorra no dia 10 de abril, quando é celebrada a Paixão. O projeto tem o apoio da Secretaria Municipal da Cultura.

Criada em 2007 em Piracicaba mas agora estabelecida em Avaré, a Cia. No Palco também busca o apoio de patrocinadores para viabilizar o projeto.

CAPACITAÇÃO

Projeto Via Rápida forma nova turma em Avaré

Alunos do curso de Auxiliar em Logística participaram de formatura

Alunos do curso de Auxiliar em Logística ofertado pelo Projeto Via Rápida participaram da solenidade de formatura no último dia 27 de fevereiro.

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, Centro Paula Souza e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através da Comissão Municipal de Emprego.

Com carga horária de 80 horas, a capacitação foi ministrada na ETEC "Professor Fausto Mazzola". Segundo os formandos, os conhecimentos adquiridos irão somar na carreira profissional.

Qualificação gratuita

Os cursos do Via Rápida têm por finalidade a qualificação rápida, gratuita e de qualidade para ajudar o participante a conseguir uma vaga de emprego ou abrir o próprio negócio.

Interessados podem obter mais informações no www.viarapida.sp.gov.br ou procurar a Secretaria de Indústria e Comércio, que fica na Casa do Cidadão.

O endereço é Rua Bahia, nº 1580, no centro de Avaré. O telefone é o (14) 3732-1923.

EDUCAÇÃO

Secretaria amplia uso de informática na rede municipal

Netbooks auxiliam aprendizado de alunos das etapas I e II em EMEBs e CEIs

Os alunos das etapas I e II de escolas municipais de educação básica (EMEB) e centros de educação infantil (CEI) de Avaré passaram a ter aulas de informática educacional.

A iniciativa é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Educação e o Projeto MPS - Tecnologia Educacional.

Os alunos utilizam netbooks como recurso pedagógico durante as aulas, contando com professores-monitores capacitados para desenvolver o trabalho.

"A tecnologia vem transformando o nosso dia a dia e com a educação não poderia ser diferente. As aulas de informática são realizadas com o objetivo de ajudar na alfabetização das crianças e no auxílio do professor, por meio de softwares educativos e inúmeras atividades lúdicas", afirma a pasta.

Atualmente, as aulas de informática ocorrem em todas as unidades escolares para Ensino Fundamental I, etapas I e II, e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Confira a agenda cultural do mês de março

Exposições, mostra fotográfica e música estão entre as opções

02 a 31 – Mostra Fotográfica "Imagens de Avaré" - 08h às 17h - Saguão do Paço Municipal

02 a 31 – Exposição de Desenhos de "Guilherme Kevyn" - 08h às 17h - Poupatempo

02 a 31 – Exposição "Obras de Mazzola" - 08h às 17h - Sala Herculano Pires - Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos.

02 a 31 – Exposição de Desenho Tema: "Milionário e José Rico" Artista Poli - 08h às 17h - Centro Cultural Esther Pires Novaes

02 a 31 – Exposição "Caminhos de Avaré" - 08h às 17h - Casa do Cidadão

02 a 31 – Exposição "Propagandas de Antigamente em Avaré" - Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, das 8h às 12h e das 13h às 17h

02 a 31 – Projeto "Gostou? é Seu!" - das 8h às 17h - Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos

06 – Recital Mulheres na Música: Uma História de luta e Poesia – 20h - Centro Cultural Esther Pires Novaes

07 – Projeto Museu Vivo - Visitação Livre - 14h às 19h - Museu do Automóvel

07 e 08 – Projeto Viva o Largo São João - 19h30 às 22h - Largo São João

10 e 11 – Projeto Livro na Rodoviária "Embarque nesta Viagem"- 10h às 16h – Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues''

12 – Oficinas de Danças Africanas – Projeto Guri - 13h30 às 17h - Centro Cultural Esther Pires Novaes

14 – Projeto Museu Vivo - Visitação Livre - 14h às 19h - Museu do Automóvel

14 e 15 – Projeto Viva o Largo São João - 19h30 às 22h - Largo São João

19 – Encontro Literário - Centro Literário - 19h - Centro Cultural Esther Pires Novaes

20 e 21 – Peça Teatral: Pluft O Fantasminha - 20h - Centro Cultural Esther Pires Novaes

21 – Projeto Museu Vivo - Visitação Livre - 14h às 19h - Museu do Automóvel

21 e 22 – Projeto Viva o Largo São João - 19h30 às 22h - Largo São João

25 – Projeto "Cultura Aqui" - 15h – Santa Casa de Misericórdia de Avaré

27 – Cinema no Divã – 19h15 - Centro Cultural Esther Pires Novaes

28 – Projeto Museu Vivo - Visitação Livre - 14h às 19h - Museu do Automóvel

28 e 29 – Projeto Viva o Largo São João - 19h30 às 22h - Largo São João

29 – Sarau Caipira – 19h – Clube da Viola e da Sanfona

SEMANÁRIO
OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

OBRAS

Anel Viário vai ter prosseguimento

Iniciada em 1997, obra entrará em sua quinta etapa

Inciado em 1997, o Anel Viário de Avaré vai ter prosseguimento na sua quinta etapa, quinto trecho. A obra teve início na confluência da Vila Jardim com a Vila Operária, onde foi lançada a Vila Esperança.

Partindo do final da Avenida Getúlio Vargas, percorre a estrada, hoje Avenida "Tininho Negrão", que vai até o Bairro Água Branca, passando pelo Bairro Plimec, indo pela Avenida José Geraldo Martins da Costa chegando no pontilhão da estrada Avaré – Itatinga

Ali segue pela Avenida Emílio Figueiredo atravessando o Jardim Tropical, passando pelo Bairro Paraíso, seguindo do outro lado da várzea pela avenida em terra de Max César Bertoaninci, indo até a entrada do Vereda do Sol, por onde desce pela Rua João Castilho até o curso de água.

É partir desse ponto que está se tratando das negociações de seu prolongamento, onde deverá passar por imóvel da Fundação Padre Emílio Immoos e de outros proprietários para interligar na Avenida Espanha, no Bairro Vera Cruz.

O traçado que deverá ser aberto em pouco tempo é o trecho compreendido que segue junto à linha de transmissão de energia elétrica de alta-tensão, partindo da Avenida Espanha, indo até o cruzamento com a Avenida Tia Maria, onde estão as torres de sinais de televisão.

Aberto esse trecho, será possível ir para o centro da cidade passando Avenida Tia Maria, passando pela Rua João Cruz, Bairro Ipiranga, chegando até a Avenida Major Rangel.

Mas o traçado de seguir pela Avenida Espanha, para encontrar com a Rua João Castilho no Recanto Vereda do Sol, demanda desapropriações amigáveis ou não de mais de quatro quilômetros de via pública a ser aberta.

O anel viário só depende dessa abertura prolongamento para fechar o círculo na cidade, pois na Avenida Espanha indo pelo lado oeste ele vem até a SP-255 (Rodovia João Mellão), de onde passando por cima dessa rodovia segue pela Avenida Domingos Leon Cruz, no Bairro Santa Mônica.

A partir dessa avenida, o Anel Viário deverá descer a Rua Mauro Aredes Pereira abrindo via fazendo interligação com o loteamento Porto Seguro, onde chegará defronte ao Corpo de Bombeiros.

Partindo do Corpo de Bombeiros, seguirá pela Avenida Mário Covas (Nova Avaré), de onde cruzará a estrada de ferro, abrindo via que passará em terras da Fazenda Guzerá, indo encontrar com Rua Argemiro Preto Cardoso, Bairro São José.

Desse ponto segue cruzando a SP-255 chegando à Rua Heitor Satub de Barros, onde seguirá pela Rua Paulo Contrucci para encontrar com o ponto inicial do Anel Viário.

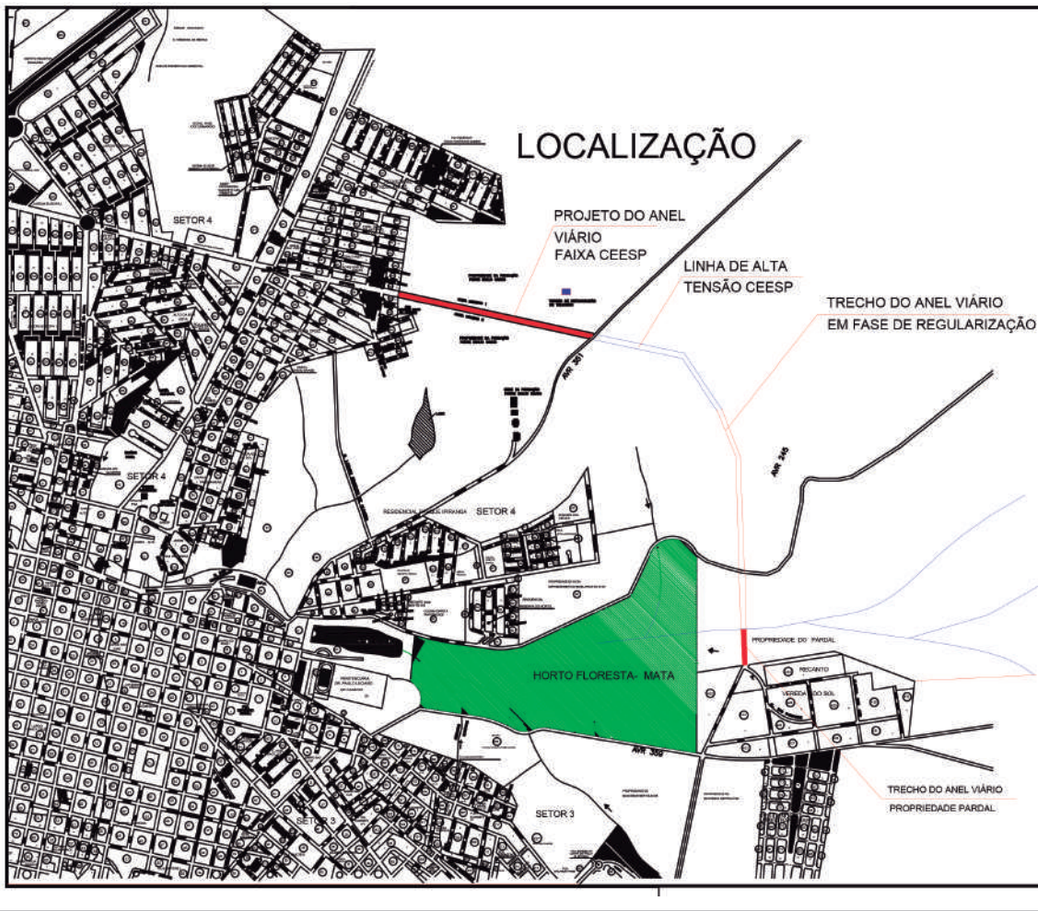

ESPORTES

Avaré recebe etapa do Campeonato Paulista de Karatê neste sábado

Cerca de 400 atletas são esperados no evento que acontece a partir das 8 horas no Ginásio "Kim Negrão"

A Estância Turística de Avaré vai receber neste sábado, 7 de março, a 1ª etapa classificatória do Campeonato Paulista de Karatê.

Parceria entre a Federação Paulista de Karatê e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME), o evento acontece a partir das 8 horas no Ginásio "Kim Negrão".

A atração é aberta ao público. São esperados cerca de 400 atletas de todo o estado de São Paulo, incluindo integrantes da seleção brasileira.

"O karatê fará a estreia nas Olimpíadas neste ano. Portanto, poderemos ter até atleta com nível olímpico nessa etapa", afirmam os organizadores.

Essa é a segunda competição realizada pela Federação Paulista de Karatê em Avaré, ressalta a SEME. A primeira aconteceu no ano passado.

Secretaria confirma participação nos Jogos da Juventude

Basquete, futebol, natação e judô, entre outras modalidades, vão representar Avaré na competição

As equipes de basquete (masculino/feminino), futebol masculino, futsal (masculino/feminino), handebol (masculino/feminino), judô (masculino/feminino) e natação (masculino/feminino) de Avaré vão participar da 37ª edição dos Jogos Abertos da Juventude.

A informação é da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME). Promovido pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, o campeonato é voltado para atletas da categoria sub-19.

A competição está dividida em 3 fases. A etapa sub-regional vai acontecer entre 10 de março e 19 de abril em Avaré, Cerqueira César, Itaí e Arandu.

Já a fase regional será realizada de 20 a 24 de maio em Sorocaba. A etapa final, por sua vez, acontece entre 5 e 13 de junho em São Sebastião.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2.020 – PROCESSO Nº.047/2.020
Após analise a solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa Relaflex Industria e Comercio de Colchões Ltda-EPP e Considerando o e-mail com parecer técnico do profissional da Secretaria de Esportes referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FATIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos terrmos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se
Recebimento das Propostas: 26 de Março de 2020 das 10h até 07 de Abril de 2020 às 08 h
Abertura das Propostas: 07 de Abril de 2020 das 08h30min às 09h30min
Início da Sessão: 07 de Abril de 2.020 às 10h
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Março de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº.004/2020 – Processo nº. 011/2020
Fica adjudicado a Empresa NATALIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP, com valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para implantação e fornecimento de guias/sarjetas para canteiros e ruas do município – adjudicado em: 28/02/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa NATALIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para implantação e fornecimento de guias/sarjetas para canteiros e ruas do município, relativa ao Pregão Presencial nº. 004/2020 – Processo nº. 011/2020 - Homologado em: 28/02/2020.

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ADRIANO LUIS FUMES 30638942810 - objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação do Carnaval 2020 na Concha Acústica, relativa ao Pregão Presencial nº. 006/2020 – Processo nº. 019/2020 - Homologado em: 21/02/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2020 – Processo nº. 011/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: NATALIA MIRANDA SANTANA CONSTRUÇÃO EPP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para implantação e fornecimento de guias/sarjetas para canteiros e ruas do município.
Valor Global: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2020 – Processo nº. 019/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ADRIANO LUIS FUMES 30638942810
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação do Carnaval 2020 na Concha Acústica.
Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2020

TERMO ADITIVO

Fica ADITADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 085/19 – PROCESSO 200/19, (Contrato nº 278/19), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, objetivando a locação de 01 equipamento multifuncional a laser de impressão, cópias e digitalização para a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 1.071,70 (um mil e setenta e um reais e setenta centavos), que corresponde a 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato inicial – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2.020 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 008/2020 – Processo nº. 024/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de papel sulfite para as unidades de saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 21/02/2020 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

INDEDITORIAIS

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11/03/2020 (quarta-feira) às 08:30 na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sito a Rua Ceará, n.º 1.393, Centro Avaré.
Pauta:
– Relatórios Circunstanciados;
– Outros assuntos.
A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: cmas@avare.sp.gov.br
Estância Turística de Avaré, aos 17 de Fevereiro de 2020.
Gláucia Regina Fávero Hoffmann
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), o Sr. João Baptista Vicente Neto, CONVOCA os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 12/03/2020 às 09:00 horas (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Ramal em Braile "Jairo Amorim", na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência situado na Rua Ceará nº 1.393 (ao lado do Centro Administrativo) centro, Estância Turística de Avaré/SP.
Pauta:
* Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
* Leitura de Ofícios;
* Processos Pendentes.

As reuniões do CMDPD são abertas a população.
Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.
e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br
tel. (14) 3732-8844

AMVAVE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Edital de Convocação - Assembléia Extraordinária

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César-SP e Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde, usando de suas atribuições legais nos termos do que lhe autoriza o disposto no Artigo 12 e § 2º do Estatuto Social da AMVAVE, CONVOCA os DD. Prefeitos Municipais que integram a referida Associação, composta dos Municípios de Águas de Santa Bárbara, Anhembi, Arandu, Avaré, Cerqueira César e Iaras, bem como do Município de Pratânia, na qualidade de responsável solidário, para se reunirem em ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, terça feira, em primeira convocação às 09:00 (nove horas) e em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos) no prédio da Prefeitura Municipal de Avaré e sede da Associação, na Praça Juca Novaes nº 1169, Centro, na cidade de Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01 – Discussão e aprovação da Ata da Assembléia Extraordinária do dia 24 de janeiro de 2020; 02 – Apreciação do Balanço do Exercício Financeiro de 2019 e Prestação de Contas da AMVAVE ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado; 03 – Apreciação do Projeto de Resolução que trata da re-estimativa da receita e despesa para o orçamento de 2020, tendo em vista o não pagamento das contribuições devidas pelos Municípios Associados e relativas ao Exercício Financeiro de 2019; 04 – Apreciação da inclusão no Orçamento de 2020, de autorização para abertura de créditos suplementares, com recursos do "superavit" financeiro de 2019. 05 – Discussão sobre a declaração de vacância do Cargo de Vice Presidente e deliberação sobre a composição da Direção Superior da Associação. 06 – Deliberação sobre o Distrato Social do LABORAMVAVE, para constar que os Municípios Associados, inclusive os Municípios que foram desligados, não responderão por despesas com a extinção do LABORAMVAVE e sua Baixa na Inscrição perante a JUCESP, bem como não responderão por dívidas em nome do LABORAMVAVE. - 07 - Demais assuntos de interesse da AMVAVE. Nos termos do que dispõe o Artigo 15 e § 1º do Estatuto da AMVAVE, o "quorum" para instalação da Assembléia Extraordinária, em primeira convocação, é de 2/3 do número de Membros do Conselho de Municípios Associados e maioria simples em Segunda Convocação, 30 minutos após. Nos termos do que dispõe o Artigo 15 e § 2º do Estatuto da AMVAVE, as deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria simples dos presentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que vai afixado no local de costume no átrio da Prefeitura Municipal de Avaré, publicado pela imprensa oficial do Município de Avaré, bem como, protocolado na sede de cada Município Associado, para fins de direito e efeitos legais. Avaré-SP, 04 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
Presidente do Conselho de Municípios da AMVAVE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.332/Nov/18

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, em reunião ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2020, na sala dos Conselhos, localizada na Rua Piauí, 1388, Centro – Avaré, considerando:
A. O § 2º do Art 260 da Lei nº 8.069/90 (ECA) que estabelece – "utilizar percentual dos recursos para incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e para programa de atenção integral a primeira infância" ;
B. O Art 31 da lei 12.594/2012 (SINASE) que estabelece – "Os Conselhos de Direitos,..,definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações..., em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação";
C. O item VII do Art 31 da Lei Complementar nº 150/2011 que estabelece como competência do CMDCA – "fixar critérios de utilização, mediante plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas do FUMCAD".
RESOLVE:
Art 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2019, acrescido do saldo do ano anterior, das multas repassadas pelo Poder Judiciário e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais para as finalidades e nos percentuais abaixo descritos:
I – 70% (setenta por cento) através de edital, obedecendo-se o marco regulatório (Lei federal nº 13.019/2014);
II – 6 % (dez por cento) no incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, para custeio de encontro, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento;
III – 4 % (cinco por cento) para repasse a projeto de ações de capacitação, sistema de informação e de avaliação do Sinase, conforme Art 31 da LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (Sinase).
IV – 20% (quinze por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma:
a) Realização de eventos para divulgação, promoção e participação da sociedade civil no sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
b) Afiliação em associação ou rede de promoção de conhecimento, cursos e capacitação sobre o terceiro setor;
c) Contratação de empresa para realização de pesquisa com adolescente visando levantar necessidades, aspirações e carências sociais;
d) Contratação de empresa de publicidade, relações públicas, comunicação para criação do site do CMDCA e captação de recursos para o FUMCAD;
e) Contratação de empresa para capacitação sobre os direitos da criança e do adolescente, o trabalho em rede, a prevenção de violência, uso de drogas, abuso sexual e gravidez na adolescência.
f) Contratação de empresa para oferecer atividades de lazer, cultura e atender o direito de brincar às crianças e adolescentes nos bairros de maior vulnerabilidade e carência de assistência socio assistencial no contra turno escolar.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.
Estância Turística de Avaré, em 29 de janeiro de 2020.

Clóvis Rodrigues Felipe.
Presidente CMDCA
Gestão 2019-21

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO
Convênio nº 891047/2019 - Proposta nº 52584/2019

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a **cotação prévia de preços nº 002/2020**, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de **04/03/2020 a 20/03/2020,** no âmbito do **CONVÊNIO nº 888525/2019** celebrado com o Ministério da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site https://www.convenios.gov.br - Plataforma+Brasil - Acesso Livre - clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL ou no site http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao

Avaré-SP, 02 de março de 2020.

Miguel Chibani Bakr
Provedor

LICITAÇÃO

Portaria nº 10.070, de 05 de Março de 2020.

(Dispõe sobre a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), do Município de Avaré, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO:
- os princípios da democratização do acesso e permanência na escola e da qualidade social da educação;
- os princípios dos direitos humanos, da diversidade e da equiparação de oportunidades;
- que as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) constituem serviço complementar e suplementar para apoiar a aprendizagem e a participação de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, superdotação/altas habilidades no âmbito escolar, otimizando a utilização dos recursos a fim de assegurar a educação inclusiva no Município de Avaré;
- a estruturação das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em consonância às Diretrizes do MEC;
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de julho de 1994;
- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
- a Lei Federal n° 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto n° 5.296/04 que a regulamenta;
- a Lei Federal n° 10.172/01, que aprova o Plano Nacional da Educação;
- o Parecer n° 17, de 2001 e a Resolução n° 02 sobre o Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, sobre Diretrizes Nacionais à Educação Especial da Educação Básica;
- a Lei Federal n° 10.436/02, sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 186/08;
- a Resolução nº 04/09, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Educacional Especializado;
- o Decreto n° 6.949/09, que ratifica a convenção sobre os direitos da pessoa deficiente/ONU;
- o Decreto n° 7.611/11, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado;
- a Lei Federal nº 13.156, de 06 de julho de 2015;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Constituição do Estado de São Paulo;
- a Lei Orgânica do Município de Avaré;
- a Lei Municipal n° 1.921/2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação para a Estância Turística de Avaré;
- o Estatuto do Magistério de Avaré;
- o Plano Municipal de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Avaré – Lei nº 2007, de 03 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. O trabalho pedagógico desenvolvido nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) é destinado aos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Avaré.
§ 1º. Considera-se para os termos desta Portaria, Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) os ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.
§ 2º. Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ação realizada prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria escola ou em outra do Ensino Regular, no turno inverso da escolarização não substitutiva às classes comuns, tendo por função complementar ou suplementar à formação do aluno por meio da disponibilidade de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e no desenvolvimento de sua aprendizagem.
§ 3º. No termo desta Portaria o público-alvo para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) são definidos da seguinte forma:
a) alunos com deficiência – aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
b) alunos com transtornos globais do desenvolvimento – aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com Autismo, Síndromes do Espectro do Autismo, Psicose Infantil;
c) alunos com Altas Habilidades ou Superdotação – aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, psicomotora, arte e criatividade e liderança;
§ 4º. Entende-se por modalidade itinerante o Atendimento Educacional Especializado que se desloca para a unidade de matrícula do aluno.
§ 5º. O Atendimento Educacional Especializado hospitalar ou domiciliar, será ofertado aos alunos de forma complementar ou suplementar ao serviço da sala regular de acordo com a necessidade;
Art. 2º. A decisão pela abertura, implementação e /ou reorganização de novas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou das já existentes, será da Secretaria Municipal da Educação, mediante estudo de demanda do público-alvo (a ser apresentado pelo Coordenador Técnico Pedagógico) e da disponibilidade física.
Art. 3º. A garantia do direito de acesso e permanência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a frequência às Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) será garantida, dentre outros, por meio de controle diário de frequência, realizado pelo(a) Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado, com ciência diária à direção da Unidade Educacional, sendo, as reiteradas ausências sem justo motivo, razão natural de comunicação formal à família, e aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 4º. As matrículas nas áreas de Deficiência Intelectual, Transtornos Globais e Altas Habilidades/Superdotação serão realizadas mediante apresentação de laudo multidisciplinar.
§ 1º. Na ausência de laudo/parecer emitido por Equipe multidisciplinar, considerar-se-á válida a apresentação de no mínimo 2 (dois) laudos/pareceres emitidos por profissionais de diferentes áreas diretamente ligadas à condição em questão.
§ 2º. Obedecidas as regras previstas nesta Portaria, o Sistema de Ensino deverá matricular todos os alunos com deficiência, TGD e Altas Habilidades/Superdotação nas classes comuns do Ensino Regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
§ 3º. Após a matrícula, a Coordenação Técnica Pedagógica da Educação Especial ouvida a Supervisão de Ensino, deliberará sobre a necessidade de frequência ao Atendimento Educacional Especializado por aluno portador de laudo médico/multidisciplinar.
Art. 5°. O desligamento de alunos público-alvo das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ocorrerá de acordo com a legislação vigente, por meio de ato formal dos responsáveis legais na Unidade Educacional, comunicado à Secretaria Municipal de Educação, Supervisão de Ensino e órgãos responsáveis pela proteção ao direito da criança e do adolescente.
Art. 6°. As salas de Recursos Multifuncionais e o Atendimento Educacional Especializado seguirão o Calendário Escolar do ano vigente.
Art. 7°. As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) funcionarão com no máximo 10 (dez) alunos por grupo/horário, sendo que suas atividades poderão ser organizadas individualmente e/ou em pequenos grupos respeitando as demandas e as possibilidades existentes.
§ 1º. A organização do Atendimento Individualizado ou em pequenos grupos será realizada por Deliberação da Coordenação Técnica Pedagógica e Supervisão de Ensino, de acordo com as necessidades apresentadas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em seguimento dos princípios da gestão democrática, obedecendo os seguintes critérios:
a) Permanência máxima do aluno será de 02 horas/aulas diárias, sendo considerada permanência mínima de 01 hora/aula diária, respeitando o limite de 10 horas/aulas semanais;
b) Plano de Trabalho Pedagógico definido para cada aluno, devendo garantir a potencialização e as trocas como o estabelecimento de interação com o outro que amplie as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento;
c) Assegurar ao aluno o agrupamento que melhor desenvolva relações sociais e de aprendizado;
d) Garantia de frequência do aluno na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
e) Como mecanismo de implementação da integração entre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a sala regular/comum fica instituída a obrigatoriedade diária da utilização do procedimento individual de adequação curricular, integrado ao Plano de Ensino Anual da sala regular/comum e ao Plano Diário de aula da sala regular.
Art. 8°. O requerimento de matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais é de iniciativa do professor da classe comum/regular que deverá por meio do Professor Coordenador ou da Direção da Unidade Escolar, encaminhar para análise e deliberação ao Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, os alunos que entende, possivelmente serem, público-alvo da Educação Especial.
Art. 9°. São atribuições do Professor regente da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE):
I – Analisar toda documentação encaminhada pela sala regular/comum e realizar avaliação diagnóstica dos alunos, a fim de verificar suas potencialidades e dar seu Parecer através dos instrumentos de avaliação;
II – Solicitar ao Gestor da Unidade Educacional toda documentação necessária ao aprimoramento do seu trabalho com os alunos;
III – Elaborar cronograma de atendimento à vida escolar, histórico clínico e dados comportamentais do aluno de forma a identificar as necessidades específicas, objetivando a construção do Plano Individualizado do mesmo, adequando sua rotina à Unidade Educacional;
IV – Elaborar e manter devidamente arquivado o Plano Diário de Atendimento;
V – Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), na sala regular/comum e nos demais ambientes da Unidade Educacional;
VI – Produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo e os recursos materiais disponíveis na Unidade Educacional.
VII – Elaborar, incentivar e orientar a produção de materiais pedagógicos a partir de material reciclável e se possível, criando novos usos pedagógicos para materiais já existentes na Unidade Educacional;
VIII – Estabelecer a articulação com os Professores e as famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação dentro e fora da sala de aula e sempre que possível a aquisição desses recursos pela família, a fim de garantir a continuidade do trabalho escolar na residência do aluno;
IX – Desenvolver atividades próprias das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com as necessidades educacionais dos alunos:
a) ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez;
b) ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez;
c) utilização da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA (como TADOMA e a LIBRAS TÁTIL), para alunos com Deficiência intelectual ou paralisia cerebral;

d) ensino dos processos de leitura e escrita pelo BRAILLE, do uso do SOROBAN e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos que não tenham tido acesso;
e) realização de atividades de estimulação visual para alunos com baixa visão;
f) ensino da informática acessível e do uso dos recursos de tecnologia assistiva - TA – para alunos com deficiência;
g) orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação;
h) promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
X – Participar das atividades previstas no Calendário Escolar e atender convocações da Secretaria Municipal da Educação e Direção da Unidade Educacional;
XI – Organizar o controle de frequência dos alunos em Diário de Classe próprio e comunicar ao Professor Coordenador e a direção da Unidade Educacional os casos de faltas consecutivas e ou excessivas;
XII – Zelar pelo espaço físico da Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) bem como os seus respectivos materiais e recursos pedagógicos;
XIII – Manter-se em contínua interação com a equipe da Coordenação Técnica da Educação Especial e Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, responsáveis pelo acompanhamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), através da participação nas reuniões, cursos e oficinas de formação continuada e eventos que estejam associados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE);
XIV – Zelar para que o público-alvo da Educação Especial não se restrinja às Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), garantindo o atendimento à sala regular/comum de origem e à sua família;
XV – Elaborar o registro diário do desenvolvimento do aluno, observando os avanços e dificuldades ocorridas durante a realização das atividades previstas no Plano Diário de Atendimento;
XVI – Realizar a avaliação contínua dos alunos, registrando através de relatório descritivo, o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas no período.
Art. 10°. São funções do Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Especial:
I – Coordenar as ações dos Professores das Salas de Recursos Multifuncionais e das salas regulares/ comuns, no que se refere ao atendimento aos alunos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, de modo a garantir os princípios e diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
II – Apoiar os professores das salas regulares/comuns no preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o atendimento dos alunos;
III – Informar-se regularmente sobre os alunos que estão em atendimento solicitando os relatórios de avaliação dos Professores das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e da sala de origem do aluno de modo a manter atualizadas as informações constantes nos prontuários escolares;
IV – Acompanhar todo o processo desde o encaminhamento dos alunos, avaliação e indicação de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e participar com os professores das conversas com as famílias dos alunos;
V – Promover e acompanhar, junto à direção e à Coordenação Pedagógica da Unidade Educacional, a comunicação entre a Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e o professor da sala de origem.
Art.11. São funções do Supervisor de Ensino:
I – Promover e acompanhar, junto à direção e à coordenação técnica pedagógica, a comunicação entre o professor da Sala de Recurso Multifuncional, família e demais especialistas.
II – Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos.
III – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das Salas de Recurso Multifuncional, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
IV – Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades educacionais que oferecem Atendimento Educacional Especializado.
V – Realizar acompanhamentos referentes aos processos de abertura e ou fechamento de Salas de Recurso Multifuncional por meio do Sistema Escolar Digital.
VI – Fomentar e promover formação continuada aos professores das Salas de Recurso Multifuncionais.
V – Ter ciência e acompanhar todos os encaminhamentos feitos para as Salas de Recursos Multifuncionais, por meio de relatórios mensais entregues pelo Coordenador Técnico Pedagógico, de modo a levantar informações sobre os motivos de encaminhamentos e determinar ações aos alunos não indicados e atendidos.
VI – Levantar pautas de discussão para a Secretaria Municipal de Educação em relação a implementação das Diretrizes da política de inclusão, identificando as dificuldades a serem enfrentadas e disseminando as práticas pedagógicas inclusivas.
Parágrafo Único: As Unidades Educacionais/CEIs que tiverem alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deverão ser orientadas pela Coordenação Técnica Pedagógica e Supervisão de Ensino para o adequado atendimento a cada um deles.
Art. 12. Os efeitos desta portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de março de 2020.
Equipe responsável pela elaboração da organização do Atendimento Especial Especializado (AEE):

Adalta Aparecida Marani
Supervisora de Ensino

Antônio Sérgio Conti
Supervisor de Ensino

Fátima Cristina Veiga Benini
Supervisora de Ensino

Maria Benedita da Silva Almeida
Supervisora de Ensino

Maria José da Cunha
Coordenadora Técnica Pedagógica

Luís Henrique da Silva
Diretor de Unidade Educacional

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
Secretária Municipal da Educação

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr.Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI nº 560417/20120SMS, em conformidade com a Lei 144/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré -Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com a finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Politica Nacional de Atenção às Urgências do SUS, considerando pedido de demissão de Janaina Gomes Viana e não comparecimento do 05º classificado CONVOCA, classificados do Concurso Publico 003/2016, homologado através do Decreto nº 4492, de 20 de maio de 2016, publicado em 21/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 5160/2018, publicado em 18/05/2018 no Semanário Oficial, para emprego publico de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - TARM - SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos, e entrega da documentação abaixo descrita.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Classificação - Nome
06º RAPHAEL FORTES DE OLIVEIRA
Jornada de Trabalho - 44 horas semanais/jornada 12 X 36
Local de Trabalho - SAMU
Estância Turística de Avaré, aos 06 de Março de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - SAMU – LC 141/2011
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO
VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011
REQUISITO - ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA - 44 horas semanais / jornada 12 X 36
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias - Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 559749/2020/SMS, considerando aposentadoria de Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti e não comparecimento do 03º classificado PD, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Classificação - Nome
51º CRISTINA INACIO ALVARENGA RIBEIRO
Estância Turística de Avaré, aos 06 de Março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao publico em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar , organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias - Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 t ficado militar

01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 536111/2019-SMS e considerando exoneração de Maria Estela da Silva e não comparecimento do 17º classificado, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Classificação - Nome
18º TANIA CARLA OLIVEIRA
Estância Turística de Avaré, aos 05 de Março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO - LC 127/2010
Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo, Curso específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN
HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - SEMADS - Serviço de Acolhimento Institucional - SAI
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias - Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas autorização e justificativa conforme CI nº 558410/20 e 557890/2020-SMS, considerando exoneração de Aurora Beatriz Tonini e João Flavio Pereira e não comparecimento do 11º classifcado, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Classificação - Nome
12º VINICIUS DA SILVA BLASIO
Estância Turística de Avaré, aos 06 de Março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 188/2013)
Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;
REQUISITO - (L.C. 188/2013)
Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP
HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias - Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

Edital de Convocação :008/2020 – publicação 31/01/2020
Interessado : RODRIGO ALVES DA SILVA ALBINO
Examinando os autos, verificamos que o 23ª classificado compareceu em 05/02/2020, porém não entregou a documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação nº 008/2020
Indefiro autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Publico 006/2016, Edital de convocação nº 008/2020, emprego público de Condutor Socorrista-SAMU da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré.
Dê-se ciência ao interessado.
Publique-se.
Proceda-se convocação do próximo classificado.
Estância Turística de Avaré, aos 02 de Março de 2020.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE PROJETOS COM COMUNIQUE-SE

De 20 de Fevereiro a 04 de Março

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL
1	039/20	**MARIZA IDENI ALOIA SOARES HUNGRIA**	RUA PROF. ELOIZA HELENA A. OLIVEIRA, N° 09	4.571.011.000
2	041/20	**RODRIGO LUIZ PERES DOS SANTOS**	RUA CLAUDIO CORREA MARTINS, N° 97	I.059.007.000
3	045/20	**ELTON CARLOS MORAES**	RUA IMIGRANTE, N° 23	F.003.020.000
4	010/20	**LAURO MENDES DA SILVA**	RODOVIA JOÃO MELLÃO, QUADRA E, LOTE 01	9.006.022.000
5	018/20	**IRACI COSTA**	RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO, N° 315	5.328.038.000
6	042/20	**ROZINEZ MATOS DE OLIVEIRA**	RUA BELA VISTA, N° 760	4.281.006.000

Avaré, 04 de março de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro
Secretário de Planejamento e Transporte

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 20 de Fevereiro a 04 de Março

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL
1	038/20	**KLEBER ROCHA DOS SANTOS**	RUA ARMANDO SILVEIRA, N° 58	5.318.012.000
2	037/20	**RICARDO SALESIO DE OLIVEIRA E OUTRA**	AVENIDA PAULO CONTRUCCI LEAL, N° 473	5.328.017.000
3	048/20	**BENEDITA APARECIDA MENEGHEL DA SILVA**	RUA LUCIO QUARTUCCI, N° 05	4.582.039.000
4	305/19	**ANDREA APARECIDA FELIX VIVEIROS**	RUA LUCIO QUARTUCCI, N° 05	5.061.013.000
5	014/20	**ROBERTO GIOVANI TRAIS FONSECA**	RUA ALFREDO JOSÉ ALVES, N° 1090	3.291.022.000
6	022/20	**JOSÉ BENEDITO MARCONDES DA VEIGA**	RUA 16, QUADRA 27, LOTE 19	O.027.019.000
7	024/20	**LAERCIO FELIPPE**	RUA 24, QUADRA 50, LOTE 23	O.068.023.000
8	317/19	**MARCOS RIBEIRO BORGES**	RUA CINIRA FERREIRA DE A. PERNAMBUCO, N° 79	4.606.011.000
9	050/20	**JOSÉ RICARDO CARDOSO RIGHI E OUTROS**	RUA DOMICIANO SANTANA, N° 443	2.056.004.000
10	020/20	**IGREJA EVANGÉLICA NOVA VIDA**	RUA MUZA, N° 2545	3.083.002.000
11	383/19	**JALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA**	RUA PROF. MARIA DIVA DE S. BASTOS, N° 28	2.154.076.000
12	397/19	**PAULUCCI NEGRÃO CONSTRUÇOES EPP**	ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, N° 146	4.625.018.000
13	013/20	**GUILHERME GABRIEL PEREIRA MACHADO**	RUA PEDRO PARRA ALONSO JUNIOR, N° 45	5.369.005.000
14	362/19	**ELCIO RODRIGUES NEGRÃO**	AVENIDA DONGUINHA MERCADANTE, N° 3000	I.002.039.000
15	039/20	**MARIZA IDENI ALOIA SOARES HUNGRIA**	RUA PROF. ELOÍZA HELENA A. OLIVEIRA, N° 09	4.571.011.000
16	333/19	**LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**	RUA MARCELO MARIANO DE ALMEIDA, N° 313	5.365.028.000
17	267/19	**WALDEMAR RICARDO PIRES**	RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ, N° 690	2.021.015.000
18	011/20	**GUSTAVO DE PAULA MERINO**	RUA NEMER GEBARA, N° 141	4.529.014.000
19	007/20	**PAULO SERGIO GOUVEA**	AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 949	5.349.009.000

Avaré, 04 de março de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro
Secretário de Planejamento e Transporte

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

TERRENO LIMPO

CIDADE LIMPA

EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê **multa de 5% do valor venal do imóvel* para quem não mantém o terreno em ordem.**

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

* de acordo com o artigo 3o parágrafo 1o, alínea "C" da lei 332/95

DENUNCIE
TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO

3711 2533 (Fiscalização)
3711 2500 (Ouvidoria)

APP "FALA CIDADÃO"
(baixe grátis, é simples e prático)

FACEBOOK
Facebook.com/**prefeituradeavare**

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol

IMPOSTO DE RENDA

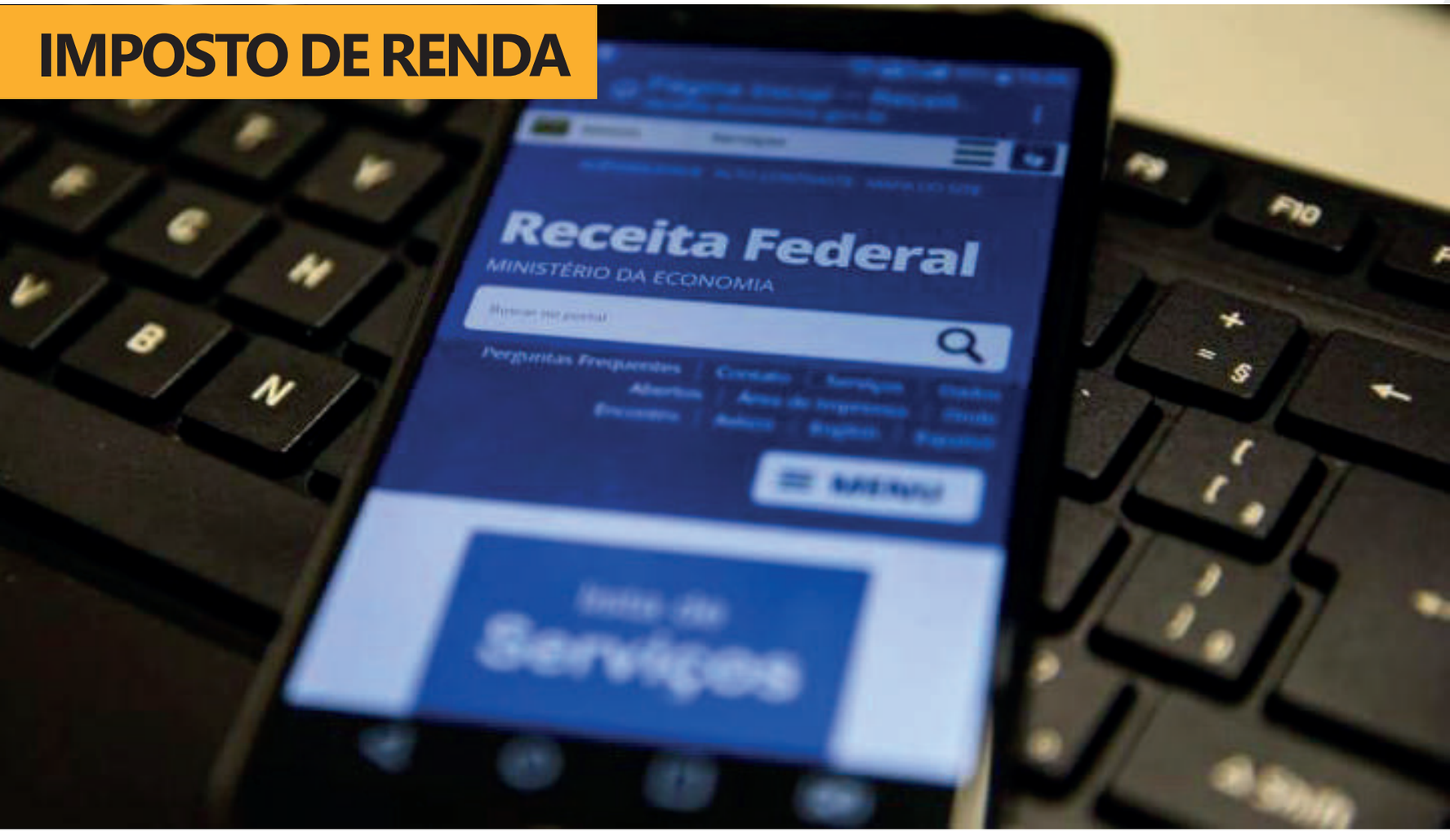

Pessoa física pode destinar recurso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Quem tem imposto a pagar ou a restituir pode deduzir até 3% na própria declaração

O contribuinte que faz a declaração de ajuste anual no modelo Por Deduções Legais, tem imposto a pagar ou a restituir pode deduzir até 3% do tributo na própria declaração, destinando esse recurso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD).

"É simples, fácil e você não paga nada a mais por isso. É possível destinar uma parte do Imposto de Renda que pagaria ao governo federal para as crianças de nossa cidade. É dinheiro público que fica na cidade por decisão do contribuinte", afirma o órgão.

O fundo é gerido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, composto por representantes da sociedade civil e do poder público de forma paritária, sendo responsável pela destinação dos recursos às organizações que cuidam das crianças e adolescentes em Avaré, mediante a apresentação de projetos específicos conforme a legislação federal.

Passo a passo

Se a declaração é feita por um contabilista basta autorizá-lo a fazer o lançamento na declaração e recolher a doação, através de DARF, até o final de abril junto com o imposto a pagar. Se houver imposto a restituir, o valor da doação é acrescido ao valor a restituir pelo próprio sistema.

Se é você quem faz a declaração basta seguir os passos abaixo:

1. Nos itens da Declaração entrar em:

a) Doações Diretamente na Declaração – ECA

b) Escolher – Criança e adolescente

b) Clicar em novo

c) Preencher os campos: tipo de fundo (escolher municipal) e colocar o município, no caso Avaré.

O sistema indica o valor disponível para doação calculando os 3% do imposto devido e informa o CNPJ do Fundo. Basta então repetir o valor a doar.

Após a entrega da declaração à Receita no caso de imposto a pagar:

a) Imprimir o DARF do IRPF

b) Imprimir o DARF da Doação Diretamente na Declaração – ECA

c) Pagar os DARFs até o prazo dado pela Receita Federal.

O sistema altera o valor do imposto a pagar diminuindo-o no mesmo valor da doação de tal forma que a soma dos dois DARFs será igual ao do imposto devido.

Após a entrega da declaração à Receita no caso de imposto a restituir:

a) Imprimir o DARF da Doação Diretamente na Declaração – ECA

b) Pagar o DARF até 30 de abril de 2020.

O sistema altera o valor do imposto a restituir aumentando-o no mesmo valor da doação.